



LEI MUNICIPAL Nº 735
DE 22 DE JULHO DE 2020

“Concede Reajuste de Vencimentos aos profissionais do magistério do Município de Careiro para adequação ao piso salarial nacional dos profissionais do magistério público da educação básica, nos termos em que preceitua a Lei Federal n.º 11.738/2008, e dá outras providências”

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais e etc,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal do Careiro, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. – Concede reajuste de 12,84% (doze vírgula oitenta e quatro por cento) aos vencimentos dos profissionais do magistério público municipal, sobre o valor do piso recebido, de acordo com o patamar salarial estabelecido na Lei Federal n.º 11.738/2008 (Piso Nacional), com base no Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), passando o valor atualizado para R\$ 2.886,15 (dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quinze centavos), para o exercício de 40 (quarenta) horas/aula semanais, devendo os valores serem pagos, no exercício financeiro de 2020, como consta no quadro abaixo:

CARGA HORÁRIA SEMANA	VALOR DO PISO
20 HORAS	1.443,08
40 HORAS	2.886,15

Parágrafo Primeiro: O reajuste de vencimentos altera o disposto no art. 12, II, e os anexos

I – Tabela I e Tabela III, da Lei Municipal n.º 688 de 21 de dezembro de 2018, ficando na seguinte forma:

Art. 12. (...)

II – GRATIFICAÇÃO DE CARGA DOBRADA – valor pago ao professor em regime adicional de trabalho de 20 (vinte) hora semanais, no valor de R\$ 1.443,08 (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e oito centavos).



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO
Gabinete do Prefeito



TABELA I - VENCIMENTO PROFESSOR 20 HORAS - 2019											
CARREIRA		REFERÊNCIAS									
CARGO	CLASSE	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X
P R O F E S S O R E S	H O R A S	1ª	2.737,58	2.819,70	2.904,29	2.991,42	3.081,16	3.173,60	3.268,81	3.366,87	3.467,88
		2ª	2.380,50	2.451,92	2.525,47	2.601,24	2.679,27	2.759,65	2.842,44	2.927,71	3.015,55
		3ª	2.070,00	2.132,10	2.196,06	2.261,94	2.329,80	2.399,70	2.471,69	2.545,84	2.622,21
		4ª	1.800,00	1.854,00	1.909,62	1.966,91	2.025,92	2.086,69	2.149,29	2.213,77	2.280,19

TABELA III - VENCIMENTO CARGO EM EXTINÇÃO - 2019											
CARREIRA		REFERÊNCIAS									
CARGO	CLASSE	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X
Professor Municipal I	5ª	1.250,00	1.287,50	1.326,13	1.365,91	1.406,89	1.449,09	1.492,57	1.537,34	1.583,46	1.630,97

Parágrafo Segundo: O reajuste de vencimentos será pago retroativo aos profissionais do magistério, desde 01 de janeiro de 2020, com base no artigo 28 da Lei Municipal n.º 688 de 21 de dezembro de 2018.

Art. 2º. – As despesas decorrentes serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento para o exercício do ano de 2020.

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, com efeitos á contar de 01 de janeiro de 2020, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 22 de Julho de 2020.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. N° 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

GISELY LISBOA DA SILVA DE SOUZA
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 284, de 18/06/2018



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO
Gabinete do Prefeito



GABINETE